



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2016
TOMADA DE PREÇO N.º 013/2016

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de n.º 056/2016 celebrado em 31/03/2016 entre o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ** e a Empresa **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, para os fins que especifica:

MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.583.571/0001-02, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Anderson Bento Maria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG. n.º 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF n.º 955.152.839-53, e **ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 18.635.181/0001-98, estabelecida na Rua Jacarandá, n.º 677, Bairro Cidade Verde, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-660 neste ato representado pelo Sócio Gerente, Senhor **Célio Antônio Zys**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.437.252-7 SSP/PR e do CPF/MF n.º 523.753.319-15, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, n.º 677, Bairro Cidade Verde, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.807-660, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do instrumento contratual primitivo, para prever Prazo de Execução, do objeto, “**execução de iluminação na Praça localizada na Rua Henrique Dias, Quadra 05, lotes 01 e 03 na sede do Município de Maripá/PR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente termo aditivo prorroga o **Prazo de Execução do Contrato em mais 30 (trinta) dias**, a partir do dia 13/08/2016, passando de agora em diante ter como **prazo final de execução no dia 12 de setembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem e não forem modificadas por este instrumento.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 95.583.571/0001-02



E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maripá PR, 12 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Anderson Bento Maria
Prefeito
CONTRATANTE

ELETRICA GLOBAL CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA
Célio Antonio Zys - Sócio Gerente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **ORLANDO BINSFELD**
CPF n.º _____
Secretário de Viação, Obras e
Serviços Públicos
Port. N° 132/2016
CPF: 241 125.859-34

Nome: _____
CPF n.º _____